RNP-Campinas
Av. André Tosello, 209 – 2º Andar
Barão Geraldo – Campinas, SP
CEP: 13.083-886
Tel: +55 19 3787 3300
FAX: +55 19 3787 3301
http://www.rnp.br

Ref.: Especificação técnica

de (from): Clauber Silva Bonas - compras@rnp.br
instituição (company): Rede Nacional de Ensino e Pesquisa

data (date): 12 de junho de 2026 n.° de páginas(pages sent): 3

Prezados senhores,

A Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP tem o prazer de convidá-los a apresentar proposta para o fornecimento abaixo:

Item N°	Produto	Qt.	CEP	NR. SC (uso RNP)
0001	ANALISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	1.0	22290906	143330 / 0001

Descrição:

Contratação de consultoria especializada em desenvolvimento de produtos digitais, com foco em UX/UI Design, Pesquisa com Usuários, Arquitetura da Informação, Design de Interfaces
Digitais e Design Gráfico, para apoiar a RNP na evolução estruturada de seu ecossistema digital, especialmente no que se refere às suas plataformas digitais informacionais,
contemplando atuação nas seguintes tecnologias:

• SharePoint;
• Drupal;
• WordPress. (Verificar se eu devo por outras ferramentas)

A atuação da consultoria deverá contemplar, de forma integrada e orientada a resultados, as etapas de Discovery (Descoberta), Definition (Definição), Design (Concepção e Prototipação) e
Delivery (Implantação), com os seguintes objetivos:

• Identificar problemas, lacunas e oportunidades nos produtos digitais atuais;
• Compreender necessidades, comportamentos e expectativas dos usuários;
• Estruturar diretrizes estratégicas de experiência do usuário (UX);
• Propor e prototipar soluções digitais centradas no usuário;
• Apoiar a tomada de decisão com base em dados, evidências e boas práticas de mercado;
• Contribuir para a evolução da maturidade de UX e governança da informação na RNP;
• Garantir consistência da experiência entre diferentes dispositivos, contextos de uso e ambientes digitais;
• Assegurar a implementação das soluções propostas nos ambientes digitais da RNP, garantindo sua aplicação efetiva nas plataformas institucionais.

Termo de Referência (TR) - Reestruturação Organizacional (foco backoffice)

No contexto do recente processo de rebranding institucional da RNP, a consultoria deverá também:

• Revisar e atualizar as interfaces das plataformas digitais informacionais à luz do brandbook institucional;
• Adequar e, quando aplicável, redesenhar as interfaces para garantir aderência integral à nova identidade visual da RNP;
• Assegurar consistência visual, sistêmica e de experiência entre os ambientes digitais, em alinhamento ao posicionamento institucional;

RNP Educação, Pesquisa e Inovação em Rede

RNP-Campinas
Av. André Tosello, 209 – 2º Andar
Barão Geraldo – Campinas, SP
CEP: 13.083-886
Tel: +55 19 3787 3300
FAX: +55 19 3787 3301
http://www.rnp.br

• Submeter as definições de interface e aplicação da identidade visual à validação da área responsável pela gestão da marca na RNP.

A cotação deverá ser encaminhada obrigatoriamente com os seguintes dados:
.Valores: em reais para produtos nacionais, em dólar para produtos importados;
.validade da proposta;
.dados bancários para depósito e chave pix;
.marca, modelo e demais especificações técnicas detalhadas do produto/serviço;
.prazo de entrega para: 13083886/CAMPINAS/SP;
.garantia;
.valor do frete e instalação (se houver);
.Informar na proposta se o faturamento será feito diretamente pelo distribuidor ou fabricante.

FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS
O pagamento será feito pela RNP – Rede Nacional de Ensino e Pesquisa ao fornecedor adjudicado, através de nota fiscal que deverá respeitar as seguintes condições:
. A nota fiscal para pagamento de serviço somente poderá ser emitida após o aceite formal da RNP.
. Depósito bancário para fornecimento nacional, no prazo mínimo de 45 dias corridos contados da data da emissão da nota.
. Carta de Crédito, para fornecimento no exterior, no prazo de até 120 dias da data da Proforma Invoice.

A RNP obriga-se a pagar as notas fiscais/faturas apresentadas pelo Fornecedor, em razão da prestação dos serviços ou aquisição de materiais no prazo acordado no pedido de compra e contados da data de seu aceite/recebimento pela RNP. Independente do prazo negociado, a RNP somente efetua pagamentos quinzenalmente e condicionados à seguinte regra:
- Pagamentos nos dias 05 ou 20 do mês.

Dessa forma, caso a apresentação da nota-fiscal/fatura pelo fornecedor não ocorra nos termos do Pedido de Compra e dentro do período mensal de pagamentos da RNP, fica desde já acertado que ocorrerá a prorrogação da próxima data de pagamento de acordo com a política da RNP, sem a incidência de qualquer ônus ou penalidade para a RNP.

Para produtos com fornecimento no exterior:
"Informamos que os equipamentos poderão ser adquiridos através de importação direta e por meio da Lei de Benefícios Fiscais n.º – 8.010/90, sujeitos às verificações orçamentárias no ato do fechamento dessa compra."

O fornecedor deverá apresentar os documentos discriminados abaixo, válidos, junto com a proposta comercial. Estes documentos deverão estar válidos em caso de contratação:
1.Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes;
2.Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, comprovada pela Certidão Negativa de Débito (CND), expedida pelo INSS;
3.Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), comprovada pela Certidão de Regularidade de Situação (CRS);
4.Certidão Negativa de Licitante Inidôneo;
5.Cópia do Contrato Social e alterações contratuais.

A proposta deverá ser enviada de acordo com as orientações no site público.

Após análise comparativa entre as especificações solicitadas e as propostas apresentadas pelos fornecedores, será selecionada a oferta que cumprir com as especificações exigidas, com o menor preço e técnica.

A realização da seleção de fornecedores não obriga a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa a formalizar o contrato ou pedido de compra, podendo a mesma ser anulada, sem que caiba direito aos participantes de pleitear qualquer indenização.

DA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO
A RNP utiliza em suas contratações modelo contratual próprio, em casos excepcionais, em que o fornecedor também possua um modelo de contrato padrão e, caso exista a necessidade de assinatura do contrato para a formalização do pedido de compras a minuta contratual deve ser encaminhada junto com a proposta comercial, para validação do jurídico da

RNP-Campinas
Av. André Tosello, 209 – 2º Andar
Barão Geraldo – Campinas, SP
CEP: 13.083-886
Tel: +55 19 3787 3300
FAX: +55 19 3787 3301
http://www.rnp.br

DA MINUTA CONTRATUAL ESTABELECIDA
A RNP utiliza em suas contratações modelo contratual próprio (minuta padrão), em caso de dúvidas do fornecedor em relação às informações, os questionamentos sobre a minuta deverão ser efetuados durante o prazo do processo. Caso o fornecedor não questione e encaminhe proposta comercial, haverá o entendimento mútuo de que a minuta foi totalmente

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE
As propostas serão consideradas matéria reservada, preservada a sua confidencialidade, e não serão divulgadas para os demais participantes, mesmo após a declaração da proposta vencedora. As propostas serão divulgadas apenas para a Comissão de Avaliação Interna da RNP envolvida no processo. Desta forma, as partes se comprometem, sob pena da lei, a manter a estrita confidencialidade das informações compartilhadas.

ATENDIMENTO E SLA - Garantia/Manutenção
A proposta deve apresentar de forma detalhada as seguintes informações:
- Fornecer as condições de garantia detalhadas, com relação a prazos e locais da reposição ou substituição de peças defeituosas, de acordo com o pacote adquirido.
- Serviço de manutenção e suporte, disponibilizando meios de comunicação (incluindo, pelo menos, um número de telefone) e procedimentos pelos quais a RNP possa a qualquer momento, de acordo com o SLA apresentado e contratado, iniciar e acompanhar processo de reclamação quanto a eventuais falhas nos equipamentos adquiridos ou serviços contratados.

PENALIDADES POR ATRASOS NAS ENTREGAS
- Caso ocorram atrasos nos serviços a serem prestados ou na entrega dos equipamentos adquiridos, o fornecedor que não atender aos prazos estará sujeito a restrições em futuras participações em processos de aquisição/contratação da RNP. Outros casos não previstos estarão submetidos aos artigos do Código Civil que dispõe sobre o inadimplemento.

Sem mais para o momento, agradecemos sua atenção.